



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>17</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, n.º 103, nesta cidade, neste ato, representada pelo Diretor de Governo, o Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/MG**, CNPJ n.º 17.865.411/0001-42, sediado na Rua Duque de Caxias, n.º 618, centro, Paraisópolis/MG, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Domício Cardoso Dias**, portador do RG nº X-X.032.XXX SSP/MG e CPF n.º XXX.600.446-XX, denominado simplesmente de **LOCADOR**, ajustam entre si, o presente termo aditivo ao contrato de locação de um imóvel comercial urbano, em decorrência da ratificação do **Processo n.º 106/2022 - Dispensa n.º 007/2022**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato de locação ao Município de Paraisópolis - MG, na qualidade de LOCATARIO, o imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, Centro, município de Paraisópolis/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica este contrato prorrogado por adicionais 12 (doze) meses a partir de 02/05/2023

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 09ª do Contrato n.º 085/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento) pelo índice INPC-IBGE, conforme cláusula 9ª, passando o valor de locação dos atuais R\$1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) para **R\$1.194,93** (um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>18</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente reajuste tem por fundamentação legal o Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93 e cláusula 9ª do Contrato n.º 085/2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 085/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis/MG, 04 de maio de 2023

### **MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

### **SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS/MG - CONTRATADA**

**Domício Cardoso Dias**

CNPJ n.º 17.865.411/0001-42



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>19</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022

**Processo n.º 106/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
SINDICATO RURAL PATRONAL DE PARAISÓPOLIS

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato de locação ao Município de Paraisópolis - MG, na qualidade de LOCATARIO, o imóvel comercial urbano, localizado à Rua Duque de Caxias, n.º 618, Centro, município de Paraisópolis/MG.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica este contrato prorrogado por adicionais 12 (doze) meses a partir de 02/05/2023.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o presente contrato em 4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento) pelo índice INPC-IBGE, conforme cláusula 9ª, passando o valor de locação dos atuais R\$1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) para **R\$1.194,93** (um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

**Data de assinatura:** 02 de maio de 2023.

**Vigência:** 02 de agosto de 2023 até 02/05/2024

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.066, de 13/04/2007.*

Em, 02/05/2023

Jean Pierre Almeida  
Superintendente de Licitações